E/1686/2021 Proc.º 109/60/XII 17/05/2021



A SUA EXCELÊNCIA

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

N/Ref<sup>a</sup> 0990013/2021

HORTA, 2021.05.16

Assunto: Projeto de Resolução - Recomenda ao Governo a Alteração dos Critérios de Elegibilidade no âmbito do PROGRAMA APOIAR.PT - Açores

A Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, nos termos regimentais aplicáveis, vem pela presente missiva entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, o Projeto de Resolução em epigrafe.

A presente iniciativa cumpre os requisitos formais dos projetos e propostas de acordo com o artigo 119. ° do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Mais se solicita que, ao abrigo dos artigos 146. ° e 147. ° do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão da iniciativa em epigrafe, considerando a pertinência contida na exposição de motivos e a necessidade de uma ação rápida para garantir a prossecução dos seus objetivos.

O Deputado Regional

Myllet B t

Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa



## Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo a alteração dos critérios de elegibilidade no âmbito do PROGRAMA APOIAR.PT - Açores

## Exposição de Motivos

Considerando o agravamento da situação socioeconómica das empresas da Região Autónoma dos Açores devido ao prolongamento no tempo da situação pandémica da Covid-19 e considerando sobretudo que as medidas adotadas numa perspetiva de saúde pública provocaram impactos devastadores na atividade económica das empresas;

Verificando que os apoios ao abrigo deste programa estão a chegar tardiamente às mãos dos empresários e constatando ainda que muitas destas micro, pequenas e médias empresas não são consideradas elegíveis no âmbito dos critérios do "Programa de Apoio à Liquidez";

Tendo em consideração que é urgente revitalizar a economia açoriana e abranger um maior número de beneficiários, para que não se corra o risco destas empresas desaparecerem do mercado, reduzindo drasticamente a oferta de serviços e laçarem no desemprego um número elevado de trabalhadores;

Considerando que é fundamental o apoio urgente às empresas em geral e especificamente às empresas que apresentaram decréscimos de faturação elevados no ano de 2020 e primeiro trimestre de 2021;

Tendo em consideração que muitas destas empresas supramencionadas, não conseguem cumprir alguns dos critérios de elegibilidade, no que concerne à lista de CAE prevista e em relação à posse de capitais próprios positivos à data de 31 de dezembro de 2019;

Vem o Deputado abaixo assinado, da Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos

Açores, e artigos 114.º e 115.º, n.º 1, aplicáveis por força do artigo 145.º, n.º 1, todos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentar o seguinte projeto de resolução.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores a alteração ao programa de apoio à liquidez, designado por **PROGRAMA APOIAR.PT – AÇORES**:

 1 – Rever os critérios de elegibilidade dos beneficiários e condições de acesso, por forma a alargar o âmbito das atividades económicas suscetíveis de apoio e que possuíram igualmente decréscimos significativos de faturação;

2 – Rever os critérios de elegibilidade dos beneficiários e condições de acesso, nomeadamente no que concerne aos capitais próprios positivos, à data de 31 de dezembro de 2019.

O Deputado Regional

Myllent B.

Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa